



LEI MUNICIPAL Nº: 677/2009

DATA: 23 DE ABRIL DE 2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBRIR
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o poder executivo e legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para cobrir despesas não previstas no orçamento para a construção, reforma e ampliação de prédios públicos, apoio técnico ao IMA e salário família da função de saúde, sendo:

I – Poder Legislativo

0001 – 00102 – 01.122.0005.1010 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

II – Poder Executivo

0002 – 00223 – 15.122.0021.1049 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

0002 – 00201 – 04.122.0021.1011 – Ampliação do Gabinete do Prefeito

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

0002 – 02205 – 10.302.0021.2036 – Manutenção de Atividades da Saúde

319009 – Salário Família.....R\$ 20.000,00

0002 – 00229 – 20.601.0076.2083 – Apoio Técnico – Convênio – IMA

334041 – Contribuições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. – As fontes de recursos utilizadas para suprir as dotações a serem criadas dar-se-ão por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

I – Poder Legislativo

0001 – 00102 – 01.122.0005.2002 – Manutenção de Atividades Administrativas

339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

II – Poder Executivo

0002 – 00214 – 15.451.0575.1051 – Cabeamento Subterrâneo de Energia Elétrica do Centro Histórico

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 163.000,00

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de abril de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal